



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L _____ E _____ I _____ Nº _____ 1.381/92

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo de Assistência e Previdência dos Funcionários Públicos Municipais - FAPFPM, para o exercício de 1.993.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Fundo de Assistência e Previdência dos Funcionários Públicos Municipais - FAPFPM, para o exercício de 1.993, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a contribuição, patronal e do empregado, descontado nos vencimentos dos funcionários públicos municipais e outras receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos desta Lei observada a seguinte classificação:

1. RECEITA



1.1.. RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 3.933.010.000,00
1.1.1.- Receitas de contribuições.....	Cr\$ 3.030.001.000,00
1.1.2.- Receitas Patrimoniais.....	Cr\$ 903.000.000,00
1.1.3.- Transferências Correntes.....	Cr\$ 5.000,00
1.1.4.- Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 4.000,00
1.2.- RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 66.990.000,00
1.2.2.- Transf. de Capital.....	Cr\$ 9.000,00
1.2.3.- Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 1.000,00
1.2.4.- Alienações de Imóveis.....	Cr\$ 56.990.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 4.000.000.000,00

Artigo 2º - A despesa será realizada segundo discriminações dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despe



Lei nº 1.381/92

sa que apresentam o seguinte desmembramento:

1.. POR FUNÇÕES:

10.. Habitação e Urbanismo.....Cr\$ 1.000,00
15. Assistência e Previdência.....Cr\$ 2.699.999.000,00

2. POR PROGRAMAS:

57. Habitação.....Cr\$ 1.000,00
32. Previdência.....Cr\$ 2.699.999.000,00
TOTAL.....Cr\$ 2.700.000.000,00

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

1. Despesas Correntes.....Cr\$ 2.698.999.000,00
2. Despesas de Capital.....Cr\$ 1.001.000,00
3. Reserva de Contigência.....Cr\$ 1.300.000.000,00
TOTAL.....Cr\$ 4.000.000.000,00

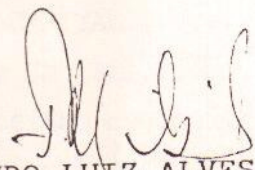
4. POR ÓRGÃO::

2.300 - Fundo de Assistência e Previdência dos Funcioná
rios Públicos Municipais.....Cr\$ 2.700.000.000,00
3.000 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 1.300.000.000,00
TOTAL.....Cr\$ 4.000.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Conselho Administrativo do Fundo de Assis-
tência e Previdência dos Funcionários Públicos Mu-
nicipais autorizado a abrir, durante o exercício,
créditos suplementares, utilizando como recursos
compensatórios a Reserva de Contingências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de
1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 1.992


Dr. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal